



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 592

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 592

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**PORTARIA Nº 36.954
DE 04 DE JANEIRO DE 2.021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO o término do mandato da Comissão Permanente de Licitações constituída pela Portaria nº 36.773, de 02 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o § 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93 que determina que a investidura dos membros das Comissões Permanentes não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente;

CONSIDERANDO finalmente as demais disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Licitações durante o exercício financeiro de 2.021:

- a) SONIA AP. DE CASTRO SOUZA – Presidente
- b) LUCIANA APARECIDA CASADEI- Secretária
- c) CAMILA LOPES – membro
- d) GUILHERME MACEDO FREGONEZI - membro
- e) RENATO JOSÉ ZANICHELLI – membro
- f) FÁTIMA APARECIDA CROSCATTO LOPES PEREIRA – suplente
- g) MARLI BORGES DE SOUZA - Suplente
- h) GISLAINE APARECIDA CAZADEI DE JESUS – Suplente

Artigo 2º - A Comissão de Licitações somente poderá deliberar a respeito dos processos licitatórios com a presença de no mínimo 03 (três) dos membros mencionados no artigo anterior, preferencialmente àqueles nomeados às letras “a”, “b” “c”, “d” e “e”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 592

Página 3 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Artigo 3º - Compete à Comissão de Licitações de que trata a presente Portaria, receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 35.773, de 02 de janeiro de 2.020.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de janeiro de 2.021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 592

Página 4 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA Nº. 37.955
DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUATÁ - IMPREV E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os senhores servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor o quadro de membros do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência de Quatá - IMPREV.

• **Membros Indicados pelo Executivo Municipal**

Carlos Dias de Oliveira	CPF. 192.478.228-66 RG. 28.569.715-8 Data de Nascimento: 22.02.1979 Presidente
Marcos Cesar Rodrigues Alves	CPF. 060.031.658-04 RG. 10.356.327 Data de Nascimento: 18.01.1960 Membro

• **Membros Indicados pelos Servidores**

Renato José Zanichelli	CPF. 097.444.748-07 RG. 19.340.064 Data de Nascimento: 26.06.1968 Membro
Ane Caroline Faria de Andrade Santos	CPF. 262.383.858-55 RG. 26.155.131-0 Data de Nascimento: 29/06/1976 Membro

• **Servidor Indicado pelos Inativos segurados do IMPREV**

Renata da Silva Jorge	CPF. 204.606.938-24 RG. 24.926.943-0 Data de Nascimento: 23/09/1970 Membro
-----------------------	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 592

Página 5 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

- **Servidor Indicado pelo Legislativo Municipal**

Rosilene de Matos Santos	CPF. 293.627.678-05 RG. 33.403.337-8 Data de Nascimento: 25/12/1980 Membro
--------------------------	---

- **Servidor Indicado para Suplentes**

Maria Lucia Fiaschi Siqueira	CPF. 138.116.998-81 RG. 26.798.015-2 Data de Nascimento: 12.04.1973 Suplente
Leise Cristiane Sobral Gomes Fante	CPF. 249.562.438-39 RG. 26.735.112-4 Data de Nascimento: 26/06/1976 Suplente

§ 1º – Os membros acima nomeados terão um mandato de 2(dois) anos, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2021.


§ 2º – Os membros Efetivos e Suplentes com exceção dos representantes dos inativos fazem parte do quadro efetivo da Prefeitura e Câmara Municipal de Quatá a mais de 03 (três) anos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 04 de janeiro de 2021.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 592

Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**PORTARIA Nº 37.956
DE 04 DE JANEIRO DE 2.021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO OFICIAL, EQUIPE DE APOIO E EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a vontade política da atual gestão em adotar normas e procedimentos relativos a licitação na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que as aquisições de bens e prestação de serviços celebrados pela Administração Pública Municipal de Quatá serão realizadas preferencialmente, na modalidade de licitação denominada pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a contratação mais econômica, segura e eficiente;

CONSIDERANDO que a licitação na modalidade pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim os princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e economicidade, eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO que é mister deste Governo Municipal fazer cumprir as regras que ditam os novos procedimentos licitatórios, especialmente a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2.002, em consonância com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e de suas posteriores alterações, Lei Municipal n.º 2.029 de 03 de Agosto de 2.005 e, Decreto Municipal n.º 2.203 de 08 de Agosto de 2.005;

CONSIDERANDO FINALMENTE a necessidade de substituição de alguns dos Membros das Equipes de Apoio e Acompanhamento Técnico;

RESOLVE:

Artigo 1º - Em consonância com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002 e na Lei Municipal n.º 2.029 de 03 de Agosto de 2.005, resolve designar PREGOEIRO OFICIAL bem como EQUIPE DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 592

Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, conforme quadro abaixo, para compor a equipe que irá proceder á estrita obediência do Decreto n.º 2.203/2.005, de 08 de Agosto de 2.005, que aprovou o regulamento que define as normas e procedimentos relativos à Licitação na modalidade Pregão, destinados á aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, no âmbito da Administração Pública Municipal, a saber:

PREGOEIRO OFICIAL:

LUCIANA APARECIDA CASADEI

EQUIPE DE APOIO:

SONIA APARECIDA CASTRO SOUZA
FATIMA APARECIDA CROSCATTO LOPES PEREIRA
CRISTIANO ROBERTO SCALLI
CAMILA LOPES
RENATO JOSÉ ZANICHELLI
GISLAINE APARECIDA CAZADEI DE JESUS

EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

VIVIAM ACCORSE FRANCISCHETI YUKI, MARIA ROSELI SANTOS PEREIRA – Alimentação Escolar
IVANA CRISTINA RONCADA GIACON ALMEIDA, THAIS CRISTINA GARCIA MATHIAS , MARGARIDA MARIA ÁVILA DOS SANTOS, ALBA REGINA NEVES DE SOUZA , VANESSA CASADEI, EDLAYNE OLIVEIRA VENTURIN , – Saúde
JULIO TAMOTSU MIYAZAKI YASUNICI, ANDREIA DE CASSIA ROMEIRO – Saúde – Odontológico
VIVIANE PEREIRA DALLA PRIA, MARIA CARLOTA DE PAULA VOMERO GIL, VANESSA MAESTRE DALLA PRIA – Saúde – Medicamentos
GUILHERME MACEDO FREGONEZI, MARLI BORGES DE SOUZA – Obras e Serviços
RODOLFO VERISSIMO FILHO , BRUNO MANOEL PELLINI GARCIA – Agricultura e Abastecimento
LUCIANE GONÇALVES LEITE PÉCCHIO, SANDRA APARECIDA BERTO DOURADO – Ação Social
DENISE MARIA RONCADA POLLON, MATILDE DE CARVALHO G. AZEVEDO, MARIZA CRISTINA DA SILVA CASTRO– Educação e Cultura
ROBERTO SERGIO NOGUEIRA , SILVIO EDUARDO DOS SANTOS – Esporte e Turismo
LUIZ CARLOS PETENATI, VALDECI BENEDITO DE OLIVEIRA – Transporte
JOSÉ MARIA DOS SANTOS FILHO, LUIZ CARLOS PETENATI, VALDECI BENEDITO DE OLIVEIRA – Mecânica /Pavimentação.
RAFAEL SILVA SANTOS - Informática



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 592

Página 8 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Parágrafo Único – Na hipótese de o Pregoeiro Oficial designado neste artigo, encontrar-se impedido de atuar em algum dos procedimentos licitatórios, o mesmo será substituído para o exercício de suas funções pela seguinte servidora municipal: SONIA APARECIDA CASTRO SOUZA, ocupante do cargo de escriturária.

Artigo 2º - A Convocação dos membros para os trabalhos de Equipe de Apoio e Equipe de Acompanhamento Técnico ficará a cargo do Pregoeiro que poderá fixar escala de participação total ou parcial, sendo, nestas condições, obrigatória a presença dos membros convocados.

Artigo 3º - Os serviços prestados pelos membros da Equipe de Apoio e Equipe de Apoio Técnico não onerarão os cofres públicos Municipais e serão considerados relevantes ao Município.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 36.774, de 02 de janeiro de 2.020.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de janeiro de 2.021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Mobleria
FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 592

Página 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**PORTARIA Nº. 37.957
DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
QUATÁ - IMPREV E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal
de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os senhores servidores públicos
municipais abaixo relacionados para compor o quadro de membros do Conselho Fiscal
do Instituto Municipal de Previdência de Quatá - IMPREV.

• **Membros Indicados pelo Executivo Municipal**

Maria Regina da Silva Pereira	CPF. 253.666.628-00 RG. 30.189.049 Data de Nascimento: 16/12/1975 Presidente
Edson Alexandre Beitem	CPF. 119.022.078-40 RG. 17.918.430-1 Data de Nascimento: 26.06.1968 Suplente

• **Membros Indicados pelos Servidores**

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira	CPF. 110.750.298-56 RG. 21.734.931-6 Data de Nascimento: 27/07/1969 Membro
Kátia Daniela Junqueira Dutra	CPF. 312.053.128-62 RG. 34.980.224-5 Data de Nascimento: 14.01.1981 Membro

§ 1º – Os membros acima nomeados terão um mandato
de 2 (dois) anos retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2021.

§ 2º – Os membros efetivos e Suplentes fazem parte do
quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Quatá há mais de 3 (três) anos.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 592

Página 10 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 04 de janeiro de 2021.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa